

De: Presidencia
Enviado em: quinta-feira, 10 de agosto de 2017 13:41
Para: Clube de Regatas do Flamengo
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: Enc: Ofício nº 223.2017-2ªCD-decisão

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>
Enviado: quinta-feira, 10 de agosto de 2017 13:33:07
Para: Presidencia
Assunto: Enc: Ofício nº 223.2017-2ªCD-decisão

De: Claudia Mercuri
Enviado: quarta-feira, 9 de agosto de 2017 15:57:48
Para: Sp Administrativo; Sp Registro; Sp Presidencia; Sp Competicao; Rj Administrativo; Rj Presidencia; Rj Competicao; Rj Registro
Assunto: Ofício nº 223.2017-2ªCD-decisão

Da: Segunda Comissão Disciplinar do STJD
Para: Federação Paulista de Futebol
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Rio, 09.08.2017

Ofício Nº 223/2017– 2ª CD

Comunico que a Segunda Comissão Disciplinar, reunida dia 08 de agosto de 2017, decidiu:

PROCESSO Nº117/2017 - Jogo: S.C. Corinthians Paulista (SP) x C.R. Flamengo (RJ)
– categoria profissional, realizado em 30 de julho de 2017 – Campeonato Brasileiro
– Série A. Denunciados: S.C. Corinthians Paulista, incurso no Art. 206 do CBJD;
Clube de Regatas do Flamengo, incurso no Art. 206 do CBJD. **AUDITORA-
RELATORA: DRA.SÔNIA ANDREOTTI CARNEIRO FRÚGOLI.**

RESULTADO: “Por maioria de votos, multar S.C. Corinthians Paulista em R\$3.000,00 (três mil reais); por infração ao Art. 206 do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Marcelo Vieira que o absolvía e, multar o Clube de Regatas do Flamengo, em R\$3.000,00 (três mil reais), por infração ao Art. 206 do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Marcelo Vieira que o absolvía. **Devendo ser comprovado nos autos no prazo de 07(sete) dias o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do Art. 223 do CBJD. A defesa do CR Flamengo requereu lavratura do acórdão.”**

SC Corinthians Paulista – apresentou defesa escrita

Funcionou na defesa do CR Flamengo –Dr. Rodrigo Martins Frangelli que apresentou prova de DVD e documental.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Favor dar ciência ao (s) seu (s) filiado (s).

Atenciosamente.

Cláudia
Cláudia Mercuri
Secretária da 2ª CD

Claudia Mercuri



BRASIL

STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

claudia.mercuri@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação

Expediente
10/8/2017
ofício: 223/17